

ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3º CICLO INÊS DE CASTRO – 401936

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2020/2021

PESSOAL DOCENTE – Grupo de Recrutamento

Abertura de Concurso

Nos termos estabelecidos no artº 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e demais legislação aplicável, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço docente em regime de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2020/2021) para preenchimento das **necessidades temporárias** relativas ao horário e grupo de recrutamento indicado no Anexo I.

O contrato em causa será prestado nesta Escola e trata-se de uma substituição de carácter temporário.

Os critérios indicados estão igualmente publicitados na plataforma informática específica da D.G.A.E. (Direção Geral da Administração Escolar), aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

Devem ainda ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura e toda a demais legislação aplicável.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis a partir da publicitação na plataforma eletrónica da DGAE.

Para este processo concursal, a apresentação de candidatura é feita mediante a utilização obrigatória da aplicação informática da D.G.A.E.

A consulta da página eletrónica do Agrupamento tem igualmente carácter obrigatório (www.esic.pt).

Requisitos Gerais de Admissão e processo de operacionalização

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

1. Habilitações profissionalmente exigidas para a docência, no nível de ensino e grupo de recrutamento a que se candidata.
2. Os previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).
3. Características de personalidade indispensáveis ao exercício das funções.
4. Habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso.
5. Disponibilidade total e imediata.
6. Envio para o email contratacao@esic.pt da identificação inequívoca do candidato, bem como o horário a que concorre e os contactos de telemóvel, telefone e e-mail.
7. Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (telemóvel, telefone e e-mail).
8. É da responsabilidade do candidato, quando tal lhe for solicitado, **a apresentação de comprovativos dos dados considerados para efeito de concurso**. A não apresentação de tais comprovativos poderá implicar a exclusão do candidato.
9. Cumprimento dos prazos estabelecidos.

Nota: Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, serão excecionalmente selecionados docentes com habilitação própria, nos termos do previsto no ponto 11, do artigo 39º, secção V, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Cr terios Obrigat rios

Gradua o Profissional - Pondera o 100%

- Gradua o Profissional - nos Termos do n.  1 do artigo 11.  do DL n.  132/2012 de 27 de junho, na reda o em vigor

ou

- Classifica o acad mica - nos Termos do n.  1, da al nea b) do artigo 11.  do DL n.  132/2012 de 27 de junho, na reda o em vigor (se n o possuir Qualifica o Profissional)

Informa o

Para efeitos de desempate   utilizado o previsto no n.  2 do artigo 12.  do Decreto-Lei n.  132/2012, de 27 de junho, na reda o em vigor.

Em caso de igualdade na gradua o, a ordena o dos candidatos respeita a seguinte ordem de prefer ncias:

- a) Candidatos com classifica o profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de servi o docente prestado ap s a profissionaliza o;
- c) Candidatos com maior tempo de servi o docente prestado antes da profissionaliza o;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o n mero de candidatura mais baixo.

Escola Secund ria In s de Castro (ESIC), 14 de outubro de 2020

O diretor,

Arlindo Jos  Falhas Ferreira

Anexo I

Horário a concurso

| Nº de Horário | Grupo de Recrutamento | Horas | Tipo / Cargos | Grupo / Disciplinas | Mancha Horária |
|----------------------|------------------------------|--------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | 550 | 14 | Ensino Básico / Secundário Profissional | 550 / API 12º Ed Tec 9º Ed Tec 8º Ed Tec 7º | 3ª feira: 10h50 – 18h30 4ª feira: 09h50 – 18h30 5ª feira: 12h40 – 17h35 6ª feira: 09h50 – 18h30 |